



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Emenda Substitutiva n.º 1

Assunto: Projeto de Lei Complementar n.º 2/97

Autor (a): Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Artigo único. Dê-se ao art. 2º, do Projeto de Lei complementar n.º 2, a seguinte redação:

“Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1998.”

Sala das Reuniões, 8 de agosto de 1997.


Cleto Gomes Corrêa

Presidente


Antônio Mantovanelli

Membro


Clodoaldo José Borges

Membro